



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº ____ / 2020

0540/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reformar a Escola Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, na Regional II, para dotá-la de modernas instalações e equipá-la com biblioteca e laboratórios”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 29 de SET. de 2020.

F - e S i

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação

DEPARTAMENTO

LEGISLATIVO

- SET. 2020

15 15 15



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020 0 5 4 0 / 2 0 2 0

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reformar a Escola Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, na Regional II, para dotá-la de modernas instalações e equipá-la com biblioteca e laboratórios”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a reformar a Escola Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, na área Regional II, para dotá-la de modernas instalações e equipá-la com biblioteca e laboratórios de ciências e salas de multimídia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

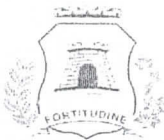
Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em ____ de _____ de 2020.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação autoriza o Poder Executivo Municipal a reformar a Escola Maria Felício Lopes, localizada no bairro Vicente Pinzón, na Regional II, para dotá-la de modernas instalações e equipá-la com biblioteca, laboratórios de ciências e salas de multimídia, equipamentos indispensáveis aos processos de ensino e aprendizagem.

Trata-se de uma importante escola que atende a mais de 1200 alunos, distribuídos na creche, na pré-escola, no ensino fundamental, do primeiro ao nono ano, e mais na educação especial. Essa escola, repita-se à exaustão, atingiu as metas do IDEB para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, no biênio 2018/2019. Não é uma escola qualquer. É uma escola de excelência.

Ressalte-se que uma reforma na escola, bem estudada e bem pensada, pode eliminar os problemas estruturais de um imóvel antigo e transformá-lo em um imóvel confortável e agradável para todos que, cotidianamente, interagem na escola. Isso porque, com o uso das tecnologias é possível modernizar as instalações, melhorando as salas de aulas convencionais, construindo espaços para a prática de esportes e atividades culturais e criando espaços para as novas formas de aprendizagem, como por exemplo, as salas de multimídia que têm configuração mais flexível do que uma sala de aula convencional, com mobiliários móveis que permitem diferentes arranjos entre os alunos.

O impacto que uma reforma como essa cria dentro da escola é enorme e, sem dúvida, irá trazer inúmeros benefícios para todos que fazem a escola.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB